



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES
(17ª) Sessão Ordinária 23/06/2023

1 PEQUENO EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

Nº Ordem	Nomes	Início	Término

2 GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término
1º	Sebastiana Aprª R. Ribeiro	DISPENSOU	
2º	Sidnei dos Santos Moura	09:48	09:49
3º	Narcélio C. do Nascimento	09:46	09:48
4º	Solon P. de Souza	09:52	09:56
5º	João M. Valadão	DISPENSOU	
6º	Valdinei C. Epíndola	09:49	09:52
7º	Gerson G. Cardoso	DISPENSOU	
8º	José F. da Silva	DISPENSOU	
9º	Wilmar J. Cardoso	DISPENSOU	

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei dos Santos Moura, PRESIDENTE**, em 23/06/2023 às 10:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **9221** e o código verificador **1D7F3370**.

Docto ID: 9221 v1